



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA-CREA-PB

COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL DA PARAÍBA – CER/PB 2024

Deliberação CER/PB nº 004/2024

Órgão de origem	<input type="checkbox"/> Câmara Especializada	Tipo de documento	<input checked="" type="checkbox"/> Processo nº 1196050/2024
	<input type="checkbox"/> Comissão Permanente		<input type="checkbox"/> Protocolo nº
	<input checked="" type="checkbox"/> Comissão Especial		Outros:
	<input type="checkbox"/> Outros _____		

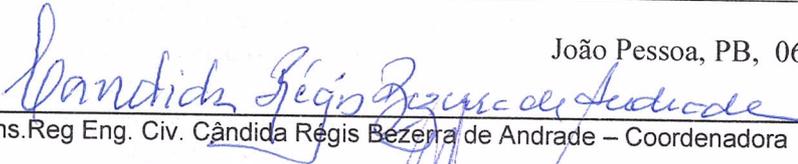
Assunto: **APROVAR VISITAS AS 07(SETE) INSPETORIAS DO CREA-PB POR MEMBROS E ASSESSORES DA COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL – CREA-PB QUE OCORREÃO SEGUNDA SEMANA DO MÊS DE JULHO DO CORRENTE, PREVIAMENTE ÀS ELEIÇÕES 2024, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.**

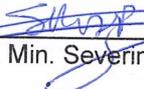
A Comissão Eleitoral Regional (CER-PB), conforme previsto no Regimento Interno do Crea-PB (artigo 152), considerando ainda a Decisão Plenária do Crea-PB 049/2024 que aprovou por unanimidade a Consulta Eleitoral para os inspetores do Crea no exercício 2024 para o Biênio 2025-2026, e de acordo com as suas competências estabelecidas no Regulamento Eleitoral para os cargos de Presidente do Confea, dos Creas, e Conselheiros Federais, (Resolução nº 1.114 e Resolução nº 1.117, ambas de 2019 -Regulamentos Eleitorais), reunida nesta data, e considerando que no exercício de 2024, ocorrerão as Eleições Conselheiros Federais titulares e suplentes, representantes de modalidades profissionais nos estados do Amazonas (Elétrica); Distrito Federal (Industrial); Minas Gerais (Industrial); Pará (Civil); Paraíba (Agronomia), e para o cargo de Conselheiro Federal representante de Instituições de Ensino Superior (Agronomia) em observância à Rosa dos Ventos disciplinada pela Decisão Plenária nº 2320/2019, pela rede mundial de computadores (internet), para mandato no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027, cujo o pleito em 19 de julho de 2024, conforme Calendário Eleitoral aprovado pela DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-073/2024, do Confea e considerando que nos termos do §4º, do artigo 22, da Resolução 1.114/19, do Confea: “*aplicam-se à CER todas as disposições estabelecidas pelo Regimento do Crea para as comissões permanentes, relativas a organização, funcionamento, ordem dos trabalhos e tudo o mais que for necessário ao desenvolvimento de suas atividades*”.

**Deliberou,**

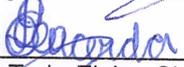
1. Aprovar visita as 07(sete) inspetorias do Crea-PB por membros e assessores da Comissão Eleitoral Regional – Crea-PB que será realizada segunda semana do mês de julho do corrente, previamente às eleições para as providências cabíveis.

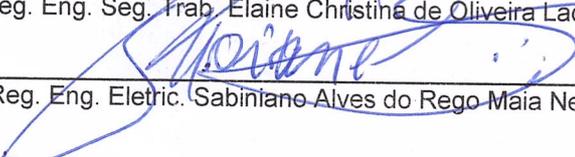
João Pessoa, PB, 06 de maio de 2024

  
Cons.Reg Eng. Civ. Cândida Régis Bezerra de Andrade – Coordenadora

  
Cons. Reg. Eng. Min. Severino do Ramos Aires Bezerra – Coordenador-adjunto

  
Cons.Reg. Eng. Agr. Rubens Tadeu de Araújo Nóbrega - Membro Titular

  
Cons. Reg. Eng. Seg. Trab. Elaine Christina de Oliveira Lacerda Membro Titular

  
Cons. Reg. Eng. Eletric. Sabiniano Alves do Rego Maia Neto – Membro Titular